



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 557/2019

Coronel Vivida, 02 de setembro de 2019.

De: **Simone Fernandes**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 75/2017, Pregão 47/2017, com a empresa **RODRIGO C. BERLATTO & CIA. LTDA**. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **10/09/2019**, com reajuste, pois a empresa prestadora dos serviços médicos não recebeu nenhum reajuste deste contrato.

Tal pedido se faz, visto que é necessário a continuidade dos atendimentos médico em Pediatria que são realizados no Centro Municipal de Saúde Dra. Caldisse de Carli.

Atenciosamente,



Simone Fernandes
Simone Fernandes

Diretora Depto. Municipal de Saúde

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO C. BERLATTO E CIA LTDA
CNPJ: 13.041.283/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:54 do dia 10/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2020.

Código de controle da certidão: **3EC7.2EF7.33D7.CAE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020549751-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.041.283/0001-61**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: RODRIGO C. BERLATTO E CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF...: 13.041.283/0001-61
ENDEREÇO...: 92 RUI BARBOSA - 82 BORTOT
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 03/09/2019.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0040577/2019
Código de autenticidade da certidão: 931394695931394

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.041.283/0001-61

Razão Social: RODRIGO C BERLATTO E CIA LTDA

Endereço: AV CASTELO BRANCO 680 / CENTRO / RENASCENÇA / PR / 85610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2019 a 02/10/2019

Certificação Número: 2019090300285738734616

Informação obtida em 03/09/2019 16:49:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO C. BERLATTO E CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.041.283/0001-61

Certidão nº: 182286885/2019

Expedição: 03/09/2019, às 16:47:37

Validade: 29/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO C. BERLATTO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.041.283/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 75/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 47/2017 que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **RODRIGO C. BERLATTO E CIA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Simone Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9, ao fim assinado.

CONTRATADA: RODRIGO C. BERLATTO E CIA LTDA - ME, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 82, Bairro Bortot, na cidade de Pato Branco (85.504-230), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.041.283/0001-61, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Rodrigo Connisky Berlatto**, inscrito no CPF sob o nº 047.319.949-18 e RG nº 8.671.455-8 I.I/PR, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 75/2017 que tem como objeto **contratação de empresa para atendimento médico especializado em pediatria**, nos termos da sua Cláusula Sétima – Prazo e Condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 07 de setembro de 2019 a 06 de setembro de 2020**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora do Departamento de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS:

Parágrafo primeiro: Fica reajustado o valor mensal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2019, na ordem de 3,1602%, sendo o valor mensal a ser pago de R\$ 15.989,83 (quinze mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 191.877,96 (cento e noventa e um mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 594.877,96 (quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 75/2017 de 07 de julho de 2017.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 06 de setembro de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Simone Fernandes
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Rodrigo Comnisky Berlatto
Rodrigo C. Berlatto e Cia Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Sabe aquelas coisas que nunca deveriam falhar, e deixam você na mão de uma hora pra outra?

Imagine a angústia de quem espera uma encomenda urgente que não chega. Tem coisas que, como o próprio nome diz, são urgentes. Alô que se precisa é rapidez e confiabilidade. O serviço Reunidas Express é feito justamente para isso.

REUNIDAS EXPRESS

- Rápido
- Sem Filas
- Sem Greves
- Sete dias por semana
- Serviço 24 horas (maioria dos balcões)
- Entrega no mesmo dia em muitas cidades

REAL Encontro
Perceba o valor do "Real" via Internet

EXPRESS via Internet
Perceba o valor do "Express" via Internet

CARGAS Transportadora
Mudanças, móveis, livros e eletrodomésticos via caminhão

Informe-se: (46) 3225 1251 www.reunidas.com.br



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 18 de Setembro de 2019

Ano II – Edição Nº 0294

Página 1 / 002

HUNERCOMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME139340310001

Assinado de forma digital por
HUNERCOMERCIO E SERVICOS LTDA
ME139340310001
Data: 2019.09.17 17:52:31 -03'00'



SUMÁRIO

Executivo	01
Decretos	01
Licitações	01
Contratos	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 6642/2019, de 20 de agosto de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 4º, Inciso IV, da Lei Municipal n.º 2882/2018, de 29 de novembro de 2018, publicada em 06 de dezembro de 2018, DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.026	Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11 (551)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	40.000,00
3.1.90.13 (555)	Obrigações Patronais	000	20.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.11 (566)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	120.000,00
3.1.90.13 (570)	Obrigações Patronais	000	30.000,00
0601.10.301.0019.2.030	Saúde Bucal – FMS		
3.1.90.11 (585)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
3.1.90.11 (586)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	60.000,00
3.1.90.13 (590)	Obrigações Patronais	303	30.000,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS – FMS		
3.1.90.13 (630)	Obrigações Patronais	000	10.000,00
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS		
3.3.71.70 (587)	Ratão pela Participação em Consórcio Público	303	300.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento–UPA		
3.1.90.13 (710)	Obrigações Patronais	000	40.000,00
0300	Secretaria Municipal da Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.40 (48)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000	40.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13 (133)	Obrigações Patronais	104	50.000,00
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar		
3.1.90.11 (162)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	50.000,00
3.1.90.16 (166)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	104	20.000,00
TOTAL			830.000,00

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa–FMS		
3.3.90.30 (529)	Material de Consumo	303	180.000,00
3.3.90.39 (542)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	303	330.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA		
3.3.90.30 (714)	Material de Consumo	000	80.000,00
3.3.90.39 (724)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	80.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
3.1.90.11 (319)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	160.000,00
TOTAL			830.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO-Contabilista – CRC 25.365

Cod311005

DECRETO N.º 6.656, de 13 de setembro de 2019.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital n.º 001 de 11/02/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.459/97 de 19/12/1997 (Estrutura Adm); Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006 (Estatuto do Funcionário); Lei n.º 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), Decreto n.º 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público), e o Edital de Concurso Público, aberto sob n.º 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital n.º 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, Marta Regina Coppe, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.507.419-0 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado na Classe "F" (Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena E Mestrado Na Área Do Magistério), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional VII: Profissionais da Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital n.º 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão, Bairro São Cristóvão neste Município, no horário das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no Item 2 e subitem, do Edital de Concurso Público aberto sob n.º 001 de 11/02/2019 dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná. Lei Municipal n.º 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei n.º 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto n.º 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de 13/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2019, 130ª da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod311075

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem para manutenção das Unidades de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial–CAPS I, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas e atendimentos domiciliares, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 971.284,58. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de setembro de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod311049

CONTRATOS

Aditivo n.º 02–Contrato n.º 01/2018 – Concorrência Pública n.º 01/2018

Contratante: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ n.º 7.340.842/0001-95. Contratada: TALLETO CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ n.º 04.379.027/0001-98. Considerando o ofício n.º 094/2019 da divisão de Estudos e Projetos, expedido pelo Sr. Euclides Luiz Weiss, bem como, a planilha orçamentária reprogramada, fica de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física financeira devido as alterações na execução dos serviços não previstos inicialmente na obra. O valor do acréscimo da execução dos serviços é de R\$ 187.337,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de setembro de 2019. Edite Bertelli – Presidente.

Cod311584

Aditivo n.º 04–Contrato n.º 75/2017–Pregão Presencial n.º 47/2017.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGO C. BERLATO E CIA LTDA–ME, CNPJ n.º 13.041.283/0001-61. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 07.09.2019 a 06.09.2020, conforme a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 3,1602%, sendo o valor mensal a ser pago de R\$ 15.989,83. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 191.877,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de setembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.